



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 14 de março de 2019

Número 33.960 • ANO CXXIV

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### PRODAM S.A. AVISO AOS ACIONISTAS

NOTIFICAMOS OS SENHORES ACIONISTAS DE QUE, A PARTIR DE 12/3/2019, SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO HORÁRIO COMERCIAL, NA SEDE DA EMPRESA, RUA JONATHAS PEDROSA, 1937, PRAÇA 14 DE JANEIRO, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ART. 133, DA LEI NO. 6.404.

MANAUS, 11 DE MARÇO DE 2019.

*João Guilherme de Moraes Silva*  
JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE



### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. CREDOR: **A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**. DEVEDOR: **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**. FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 48/2019-GP/AADC de 25.02.2019. Em virtude dos serviços identificados no Processo nº 791/2016 e N° 2658.00541.2015, os quais se encontram sem lastro contratual, e mediante a dívida apurada e negociada no Processo N°762/2019 e 765/2019, com um desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o valor original, fica APROVADO o pagamento ao Credor do montante de R\$102.235,50 (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) serviços de transporte, sob demanda, incluindo veículos tipo Kombi e tipo sedan, com combustível, quilometragem livre e motoristas uniformizados, devidamente habilitados, paratransporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas no período de Dezembro de 2018 a Fevereiro de 2019, sem mais nada a reclamar ou pleitear a qualquer título, nos termos acordados entre as partes no RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS nº 15/2019-AADC. Data: 12/03/2019.

*Karenina Kanavati Lasmar*  
KARENINA KANAVATI LASMAR

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
PRESIDENTE



### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. CREDOR: **BRECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**. DEVEDOR: **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**. FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 48/2019-GP/AADC de 25.02.2019. Em virtude dos serviços identificados no Processo nº 881/2017, os quais se encontram sem lastro contratual, e mediante a dívida apurada e negociada no Processo nº 747/2019, com um desconto de 14,98% (quatorze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre o valor original, fica APROVADO o pagamento ao Credor do montante de R\$ 2.706,14 (dois mil, setecentos e seis reais, quatorze centavos) referente aos serviços prestados de transporte de pessoal sob demanda no período de Dezembro de 2018, sem mais nada a reclamar ou pleitear a qualquer título, nos termos acordados entre as partes no RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS nº 09/2019-AADC. Data: 28/02/2019.

*Karenina Kanavati Lasmar*  
KARENINA KANAVATI LASMAR

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
PRESIDENTE



### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. CREDOR: **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**. DEVEDOR: **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**. FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 48/2019-GP/AADC de 25.02.2019. Em virtude dos serviços identificados no Processo nº 680/2018, os quais se encontram sem lastro contratual, e mediante a dívida apurada e negociada no Processo nº 768/2019, com um desconto de 19,87% (dezenove inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) sobre o valor original, fica APROVADO o pagamento ao Credor do montante de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) referente aos serviços de locação de transporte (tipo caminhão baú), realizados no período de Janeiro a Fevereiro de 2019, sob demanda, solicitados pela AADC e demais espaços administrados e apoiados por esta agência, sem mais nada a reclamar ou pleitear a qualquer título, nos termos acordados entre as partes no RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS nº 06/2019-AADC. Data: 27/02/2019.

*Karenina Kanavati Lasmar*  
KARENINA KANAVATI LASMAR

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
PRESIDENTE



### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2019 – AADC

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/ 2019 – AADC**, que visa a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de consultoria, elaboração e execução de projetos e serviços de comunicação e marketing e monitoramento de notícias via clipping, impresso, eletrônico, radiofônico e internet para atender as necessidades de comunicação da AADC, tendo em vista o pedido de esclarecimento, de natureza técnica, encaminhado à Gerência de Licitação demandar a readequação do objeto da presente licitação.

*Karenina Kanavati Lasmar*  
KARENINA KANAVATI LASMAR

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC  
PRESIDENTE



### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. CREDOR: **MOAICO & JARDINAGEM**. DEVEDOR: **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**. FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 48/2019-GP/AADC de 25.02.2019. Em virtude dos serviços identificados no Processo nº 4278/2018, os quais se encontram sem lastro contratual, e mediante a dívida apurada e negociada no Processo nº 767/2019, com um desconto de 10,00% (dez por cento) sobre o valor original, fica APROVADO o pagamento ao Credor do montante de R\$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais) referente aos serviços de manutenção e recuperação, com mão de obra, do orquidário João Barbosa dos Santos

**FUNDAMENTO LEGAL:** PORTARIANº 45/2019-GAB/AADC, Art.24, inciso X DA LEI Nº. 8.666/1993.

**PRAZO:** 01 de março de 2019 a 11 de julho de 2019

MANAUS, 14 DE MARÇO DE 2019.

  
KARENINA KANAVATI LASMAR  
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 19/2016. Processo: 062.00917.2015. Data da assinatura: 01/03/2019. Partes: JAQUELINE DE ARAÚJO BEZERRA e FAPEAM. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação de auxílio nº 19/2016. Vigência: 02/03/2019 a 02/09/2019. Manaus, 11 de Março de 2019.

  
Marcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo aditivo ao Termo de Outorga nº 45/2016. Processo: 062.01155.2015. Data da assinatura: 12/03/2019. Partes: SÉRGIO HENRIQUE BORGES, FAPEAM e INPA. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação de auxílio nº 45/2016. Vigência: 05/03/2019 a 05/09/2019. Manaus, 12 de Março de 2019.

  
Marcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato N.º 02/2017. Partes: FAPEAM (Contratante) e ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Processo: 01.01.016301.00001695.2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 02/2017, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 100.056,00. Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.572.3244.2465.0001, Natureza da Despesa: 33903983, Fonte: 01000000, emitida Nota de Empenho nº 2019NE00162, em 27/02/2019, no valor de R\$ 8.338,00. Data da Assinatura: 01/03/2019. Manaus, 01 de Março de 2019.

  
Márcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**EXTRATO**

**Espécie:** Termo de Doação nº 11/2019. Processo: 062.0001560.2014. Partes: FAPEAM (Doadora) e HEMOAM (Donatária). Data da Assinatura: 12.03.2019. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na cláusula primeira do termo. Valor Total: R\$ 3.614,00. Manaus, 12 de Março de 2019.

  
Márcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº. 007/2019 - GAB/FAPEAM**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias, **Considerando** as edições anuais do Programa Ciência na Escola – PCE; **Considerando** as manifestações das instituições parceiras encaminhadas por meio dos ofícios nº. 052/2019-GS/SEPLANCTI, nº. 017/2019-GSEAP/SEDUC, nº. 0056/2019-SEMED/GSGE e nº. 012/2019-CEE/AM.

**RESOLVE:**

**I – RECOMPOR** o Comitê de Análise, Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola – PCE; Designar a partir desta data, os colaboradores abaixo relacionados para responder por este Comitê Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuário:

**1) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**  
Marne Carvalho de Vasconcellos  
Michele Brito de Oliveira

**2) Secretaria de Estado de Planej., Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI**  
Milena Aryce Menta Barker

**3) Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC**

Mailson Rafael dos Santos Ferreira  
Diana Sarmento Franco  
Gabriel Muca do Vale Pereira  
Taylor Moraes Frago

**4) Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED**

Romualdo Caetano Barros  
Rosivaldo de Fonseca Moreira

**5) Conselho Estadual de Educação de Manaus - CEE**

Darcila Colares de Araújo  
Sandra Maria de Oliveira Ortiz

**II - Cientifique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**, em Manaus/AM, 13 de março de 2019.

  
Márcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº. 008/2019-GAB/FAPEAM**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

**RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora **SILVANA SUELLY NOBERTO SILVA BEZERRA**, matrícula n. 248.234-7A, CPF n. 019.273.444-09, para monitorar e orientar esta FAPEAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

**II – Designar** a servidora mencionada no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

**III- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2019.

  
Marcia Irene Pereira Andrade  
Diretora Presidente, em exercício

**EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO –AMAZONASTUR**

**ESPÉCIE:** RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1. Nome e Cargo: Ana Claudia Pereira do Rego Silva – Diretora; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus –18 à 20/03/2019; Objetivo: Participar da 17ª edição do FÓRUM PANROTAS 2019;

2. Nome e Cargo: Kethlenn Moreira Porto Melo – Assessor II; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus –31/03 à 02/04/2019; Objetivo: Participar do 31º Encontro Nacional dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo;

3. Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar – Gerente; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus – 31/03 à 02/04/2019; Objetivo: Participar do 31º Encontro Nacional dos Interlocutores Estaduais do Programa de Regionalização do Turismo;

4. Nome e Cargo: Ana Claudia Pereira do Rego Silva – Diretora; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus –31/03 à 05/04/2019; Objetivo: Participar da reunião da Rede de Inteligência do Ministério do Turismo e participar da Feira WTM Latin América - 2019;

5. Nome e Cargo: Claudia Costa da Silveira – Gerente; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus – 31/03 à 05/04/2019; Objetivo: Participar da Organização de áreas que a Amazonastur estará coordenando na Feira WTM Latin América- 2019;

Manaus, 13 de março de 2019.

  
ROSELENE SILVA DE MEDEIROS  
Presidente

**FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 033/DIPRE/FVS-AM.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS (FVS-AM), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 14, VIII, da Lei Estadual nº 2.895, de 03 de junho de 2004, e pelo art. 67, I, do Regimento Interno da FVS, e

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da Portaria nº 024/DIPRE/FVS-AM determina que o Sistema de Controle Interno da FVS/AM seja coordenado por servidor público ocupante de cargo efetivo ou comissionado

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora LAIZARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA para atuar como Controladora Interna da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Em caso de afastamento, férias, licenças ou impedimentos, a servidora ERIKA SÂMIAAGUIAR DO NASCIMENTO atuará como substituta